

LEI Nº 254

Declara de Utilidade Pública a Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos de Itapeçerica Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Itapeçerica Ltda"

Art. 2º - Ficam autorizados os descontos em folhas de pagamento dos débitos dos funcionários e operários municipais sócios para com a Cooperativa referida no art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 4 de março de 1958



Antônio Diniz Dias

Prefeito



Dalila Valle Corrêa

Secretária